

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1828/2014

Acrescenta inciso ao Código de Zoneamento Geofísico.

Vereador Autor: Robson Carlos de Oliveira Gomes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. – Acrescenta ao artigo 27, da Lei nº 1471/2010, incisos I, II, III o sub item “a comercialização de tintas assemelhadas e acessórios para pinturas”.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0951/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0952/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0953/2014

Cassa Permissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, consoante o Processo Administrativo nº 01029/2014

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 100/1994, que reconhece o caráter pessoal, unilateral e precário da permissão para desenvolver a atividade de motorista auxiliar do Subsistema de Transporte Urbano no âmbito do Município de Rio das Ostras;

ANEXO DO DECRETO Nº 0951/2014

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.1.329 FMS - Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.1.50		75.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.39.00 - 0.1.50	600.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Atenção Complementar	3.3.90.39.00 - 0.1.50		525.000,00

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

TOTAL	600.000,00	600.000,00
-------	------------	------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0952/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.505 SETUR - Fomento ao Turismo	3.3.90.39.00 - 0.1.04	45.000,00	
02.12 - 23.695.0035.2.509 SETUR - Assoc. de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - ABCRO	3.3.50.43.00 - 0.1.04		45.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.468 SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.30.00 - 0.1.50		190.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.475 SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.51.00 - 0.1.50	300.000,00	210.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.476 SEMSP - Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.30.00 - 0.1.50	100.000,00	

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

TOTAL	445.000,00	445.000,00
-------	------------	------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0954/2014

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01 - 01.031.0052.2.123 SECCAM - Manutenção do Legislativo	3.3.90.33.00 - 0.1.50 3.3.90.36.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	20.000,00 15.000,00	35.000,00

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

TOTAL	35.000,00	35.000,00
-------	-----------	-----------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I, II e VIII da Lei nº 100/1994, que é taxativo quanto à vedação das práticas constantes em suas alíneas;

CONSIDERANDO o Ofício Controle Int. E09-0828-1128/2013 – Procedimento 128-05689/2013 e a Guia de Remessa da 128ª Delegacia de Polícia, Controle Int. E09-082847-1128/2013 – Procedimento SESOP;

DECRETA:

Art. 1º - A cassação da permissão do motorista auxiliar do Subsistema de Transporte Urbano de Rio das Ostras, Processo SSTU nº 045/03, concedida a CRISTIANO DAVID NEUMANN, inscrito no CPF sob o nº 107.382.347-45.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0954/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0047/2014(*)

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 1396/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando o déficit de Docentes, Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério para atender à Rede Pública Municipal de Ensino e o transtorno que esse déficit provoca na vida escolar do aluno;

Considerando que a contratação de profissionais de Educação e Saúde visa atender necessidades urgentes e essenciais;

Considerando que a Educação e a Saúde são prioridades deste Governo, que atende a todas as exigências para uma política pública de educação efetiva e de qualidade, e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar que não ocorra